

Nº: 027/08

Data: 11/07/08

INFORMATIVO

Informativo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes **abrase**l

STF pede ao presidente Lula justificativas para manutenção da Lei Seca

Abrasel, única entidade a questionar a Lei 11.705 no STF, desperta debate sobre a constitucionalidade da norma no Supremo Tribunal

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, pediu ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, em até dez dias, encaminhe ao órgão justificativas para a manutenção da Lei Federal 11.705/08, a chamada Lei Seca. Depois disso, a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público (MP) terão de pronunciar-se sobre a constitucionalidade da lei. A legalidade da legislação é questionada no STF pela Associação Brasileira de Bares

de R\$ 955,00, além de apreensão da carteira, por uma quantidade mínima de bebida. "É uma discrepância enquadrar alguém que tomou duas taças de vinho ou dois chopes, quantidade que, convenhamos, na maioria dos casos, não deixa a pessoa embriagada, como um criminoso, sujeito a pegar de seis meses a três anos de prisão", diz.

Segundo Solmucci, é igualmente preocupante perceber os claros sinais de surgimento de um Estado policial, onde agentes públicos, despreparados, mal remunerados e sem nenhum controle efetivo, aplicam a Lei ao seu bel prazer, criando um clima de terror e propício ao aumento da já intolerável corrupção que se verifica no País.

A Abrasel ressalta que os eventuais sucessos da Lei Seca apontados até o momento poderiam ter sido obtidos muito antes e com a lei anterior, se houvesse a fiscalização que está sendo realizada atualmente. "A população não percebe que os resultados anunciados de diminuição dos índices de acidentes não foram produzidos pela Lei, mas, sim, pela fiscalização, até então praticamente inexistente em todo o País. Nas cidades onde não há fiscalização, os números não foram alterados. Quando a imprensa desligar seus holofotes sobre o assunto, com certeza tudo voltará como antes. Infelizmente.", completa Solmucci.



Ministro Gilmar Mendes admitiu que os ministros terão de se pronunciar sobre o rigor da nova regra

e Restaurantes (Abrasel). Na ação, ajuizada no dia 04 de julho, a Abrasel requer que o órgão conceda uma liminar para suspender, imediatamente, os efeitos da nova lei.

Com o rito adotado por Mendes de pedir informações prévias, essa solicitação de liminar não será analisada. Quando o processo for levado ao plenário da Corte, será julgado em definitivo, o que acelera o andamento. O presidente do STF, que permanece de plantão no recesso judiciário, admitiu que os ministros terão de se pronunciar sobre o rigor da nova regra, que estabeleceu tolerância zero para os motoristas que tomarem qualquer quantidade de álcool. "Eu sei que há um debate sobre essa desproporcionalidade da lei, especialmente sobre o fato de não se ter contemplado um índice mínimo. Se chegar ao plenário do Supremo Tribunal Federal será devidamente apreciada. Mas eu disse que beber e dirigir são elementos incompatíveis, e parece-me que se deve seguir nessa direção correta", afirmou Gilmar Mendes. Já para a Abrasel, a Lei 11.705 é inconstitucional por contrariar o artigo 5º, inciso LXIII da Constituição Federal e causar mais transtornos à sociedade do que os seus anunciados benefícios. "A sua rigidez, ao estabelecer índice zero de tolerância de álcool no sangue, tornará criminosos homens de bem, pais e mães de família, indistintamente", diz o presidente executivo da Abrasel, Paulo Solmucci Júnior. Para ele é gritante que o motorista receba uma multa



Para Solmucci, um dos pontos preocupantes é o surgimento de um Estado policial no País

A tese defendida pela Abrasel sobre a inconstitucionalidade da lei vem ganhando apoio renomados juristas do país. Em entrevista ao jornal Estado de São Paulo, por exemplo, o promotor Roberto Tardelli disse que a lei deve punir o perigo concreto e não o abstrato. "Uma pessoa causa perigo porque dirige de forma leviana, de forma a nos colocar todos em risco. Se não há esse perigo concreto a lei se torna absurda". Tardelli criticou a lei pelo fato dela interferir no direito de ir e vir do cidadão.

Pág. 01



Lei 11.705 desperta debate.

1

www.revistabaresrestaurantes.com.br

Assine a Revista Bares & Restaurantes • (11) 3664 7418

INFORMATIVO ABRASEL